

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.001882/2010-99	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 1151/CPE	<i>Homologação: 07/03/2012</i>
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão CPE</b>	<i>M. Ais Franco</i>
<b>Assunto:</b> Projeto de Pesquisa – Descrição do português falado em Rondônia: análise da conversação e dos processos interacionais	
<b>Interessado:</b> Rosa Maria Aparecida Nechi Verceze	
<b>Relator:</b> Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva	

**Parecer da Câmara:**

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanhou o parecer da Relatora que é FAVORÁVEL à realização do projeto de pesquisa.

*Laércio do Carmo Rodrigues*  
 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues  
**Presidente**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Processo: 23118.001882/2010-99</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1151 /CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Pesquisa – Descrição do português falado em Rondônia: análise da conversação e dos processos interacionais</p>	
<p><b>Interessado:</b> Rosa Maria Aparecida Nechi Verceze</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

#### I – RELATÓRIO:

O processo inicia-se na PROPESQ – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, para onde foi encaminhado pela requerente, docente do Departamento de Línguas Vernáculas (DLV), no dia 30.06.2010, com a finalidade de seu cadastramento como líder do Grupo de Estudos e Pesquisa Português Falado em Rondônia – GEPFAR, conforme fls. 028. Ajuntou ao pedido o projeto de pesquisa que foi proposto ao MCT/CNPq, através do Edital n. 014/2010.

No processo constam: projeto de pesquisa (fls. 001-027); proposta de constituição de grupo de pesquisa da UNIR (fls. 030-037); cartas de aceite de ilustres professores componentes do grupo com seus respectivos currículos Lattes (fls. 038-094); resolução do Departamento de Línguas Vernáculas (DLV), do dia 05.07.2010, autorizando *ad referendum* a criação do grupo (fls. 095); memorando da PROPESQ, em 30.08.2010, solicitando ajuntada de atas de aprovação do grupo de pesquisa, pelo Departamento e Núcleo de Ciências Humanas (NCH), e cópias de atas (fls. 096-101) que aprovam o projeto de pesquisa (e não o grupo de pesquisa); memorando da Coordenadora de Pesquisa e do PIBIC, de 19.11.2010, às fls. 102, encaminhando os autos à SECONS para análise da CPE/CONSEA e posterior "certidão de institucionalização da pesquisa na PROPESQ"; despacho de conselheiro anterior da CPE, de 03.01.2011, solicitando esclarecimentos à autora requerente sobre a aprovação pelo CONDEP do grupo de pesquisa e a fonte de financiamento da pesquisa (fls. 104); em 23.02.2011, a autora informa que a planilha de custos foi "apresentada indevidamente" no processo, "pois correspondem a pleito de financiamento pelo CNPq, ainda aguardando abertura de edital" (fls. 106); a ata da reunião do CONDEP, do dia 26.05.2011, que aprovou a criação do grupo de pesquisa no qual a requerente é líder (fls. 107-108); memorando do DLV ao NCH, de 22.06.2011, encaminhando a ata com a aprovação do grupo para ser apreciado pelo Conselho de Núcleo (fls. 109), com despacho do Diretor ao Colegiado e outro, abaixo, de uma servidora técnica-administrativa, informando que o projeto de pesquisa "já foi aprovado pelo Conselho NCH em 27.08.2011" e "quanto à aprovação do grupo de pesquisa mencionado ... faz-se necessária a abertura de processo para esse fim"; despacho do Diretor do NCH retornando os autos à SECONS; e despachos da SECONS para análise e parecer desta conselheira.

#### II - ANÁLISE:

Inicialmente, cabe ressaltar a aparente confusão do que se pleiteia nesse processo: ora a apreciação da criação de um grupo de pesquisa, ora a institucionalização de uma pesquisa.

Em 22.06.2010, o projeto de pesquisa da requerente foi aprovado pelo CONDEP de Línguas Vernáculas (fls. 099), o qual foi submetido e aprovado pelo NCH em 27.09.2010

Rj

(fls. 100). Três meses antes disso, no dia 30.06.2010, a requerente já o encaminha à PROPESQ, com a finalidade de seu cadastramento como líder de grupo de pesquisa, o qual só foi aprovado pelo CONDEP em 26.05.2011.

Quanto ao grupo de pesquisa, o Chefe do DLV autoriza a sua criação em 05.07.2010, por resolução *ad referendum*, a qual só é aprovada pelo CONDEP em 26.05.2011, dez meses após, e não foi apreciado posteriormente pelo CNH, conforme despacho às fls. 109, datado de 11.11.2011.

Ou seja, do que trata - uma hora da pesquisa e de outra de grupo de pesquisa - por ter apresentado comprovantes de aprovação nas instâncias competentes, CONDEP e Conselho do NCH, e informar que a pesquisa não gera ônus para a UNIR, conforme comunicação da autora às fls. 106, têm-se apenas como possível de aprovação pela CPE o projeto de pesquisa intitulado "Descrição do português falado em Rondônia: análise da conversação e dos processos interacionais", de conformidade com o assunto que integra a capa do processo.

### III- PARECER

Diante dos autos, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da institucionalização da pesquisa em tela.

Porto velho, 22 de fevereiro de 2012.

  
Conselheira Lucía Rejane Gomes da Silva  
Relatora CPE/CONSEA